



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 421/15, de 11 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos da Câmara Municipal de Sobral do 2º Período da 3ª Sessão Legislativa, que teve início no dia 01 de agosto com término de 22 de dezembro de 2015, de conformidade c/c Art. 29 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a proximidade das festas de Final de Ano.

RESOLVEM:

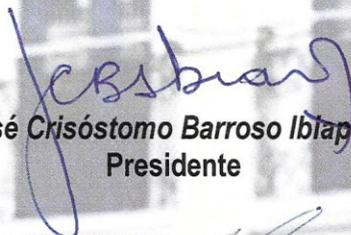
Art. 1º Estabelecer **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Sobral nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

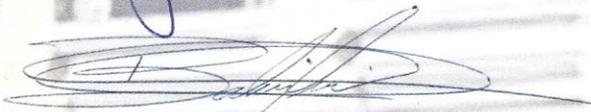
Art. 2º Estabelecer expediente interno no Poder Legislativo nos dias: 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O horário de funcionamento desta Casa Legislativa nos dias citados no caput do Art. 2º será de 08 às 12 horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de dezembro de 2015.


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Presidente


José Oswaldo Soares Balreira Júnior
1º Secretário